

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMANDO GERAL DE APOIO
COMANDO DA SEGUNDA ZONA AÉREA
Divisão de Informações de Segurança

ONI ARX. 131, p. 1/1



INFORME Nº 018 / COMZAE-2, de 03 MAR 71

RESERVADO

- 1. ASSUNTO : OBJETO ESTRANHO
- 2. ORÍGEN : INFORMANTE
- 3. CLASSIF. : A-1
- 4. DIFUSÃO : EMAER - CISA SBRJ - COMZAE-4 SBSP

- 5. DIF. ANT. : + + +
- 6. REFERENCIA : + + +
- 7. ANEXOS : + + +

- Complementando o Encaminhamento nº 054/COMZAE-2, de 03 de março de 1971, esta Divisão acrescenta o seguinte:

- Há poucos meses grande parte da população da Cidade de Varginha (2135S - 4528W), no Estado de Minas Gerais, aproximadamente às 1900F teve sua atenção despertada para um objeto de forma ovalada, predominantemente prateado, e que não só circulou sobre a cidade como também pairou em determinados pontos de bairros daquela cidade.

Na Vila Mendes, na Rua Rio de Janeiro, o objeto estranho permaneceu parado próximo ao telhado de uma residência, tendo uma sua moradora perdido os sentidos, face ao barulho ensurdecedor.

Circulando sobre a cidade, acompanhado por numerosas testemunhas idôneas (médicos, comerciantes, fazendeiros etc), o objeto luminoso dirigiu-se às proximidades da COMA (Companhia Mineira de Alimentos) e do Clube Campes tro, de onde em altura relativamente baixa, emitiu clarões luminosos (feixes de luz), fato também testemunhado.

Tomando o rumo da Cidade de Tres Corações (2148S - 4517W), o mesmo objeto, ao passar no entroncamento rodoviário que liga Varginha e Tres Corações à Rodovia Fernão Dias, fez outra parada quando foi observado por testemunhas no posto de gasolina ali existente.

O objeto seguiu na direção de Tres Corações, tendo permanecido, pairado, sobre a ESA (Escola de Sargentos das Armas), do Exército onde também alguns militares teriam testemunhado o fato.....

RESERVADO

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS.
(Art. 62 - Dec. n. 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

FAB FATOR DE SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO NACIONAL
Mar. 64 Dez 68